



MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA,
Directora de Departamento de Urbanismo, da Câmara Municipal de Mafra. -----

---CERTIFICO, em cumprimento do despacho do Senhor Vice-Presidente de 20 de Outubro do ano em curso, que se emite parecer favorável à localização do Ecoparque da Abrunheira, abrangendo os artigos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 95, 98 e 106 da secção A, e os artigos 13, 14, 15 e 18 da secção H da matriz predial rústica da freguesia da Malveira deste concelho, sendo a área abrangida compatível com o estabelecido no Plano Director Municipal e a restante área se encontra abrangida por medidas preventivas relativas à alteração do referido Plano, aprovadas pela Assembleia Municipal em 29 de Abril de 2008 e publicadas na 2ª série, N.º 106, de 3 de Junho de 2008, sob o Aviso n.º 17232/2008, de 3 de Junho, alteradas por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2008, publicitada através do Aviso n.º 4509/2009, de 26 de Fevereiro de 2009.

Mais se declara que a Comissão Regional de Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo emitiu parecer favorável à utilização não agrícola dos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, e que, através dos Despachos do Secretário de Estado do Ordenamento do território e das Cidades, com data de 23 de Junho de 2008, publicados no Diário da República, 2ª série, N.º 127, de 3 de Julho de 2008, sob os n.ºs 17906/2008 e 17907/2008, foi reconhecido o interesse público da construção, respectivamente, do aterro sanitário e da central de digestão anaeróbia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, não se verificando por isso quaisquer restrições legais ou regulamentares que impeçam a instalação do aterro nos supra mencionados prédios, com excepção da área a que corresponde o prédio descrito sob o n.º 44283 na Conservatória do Registo Predial de Mafra, inscrito com o artigo matricial n.º 106, para a qual se verificou a necessidade de proceder à deslocalização da central de digestão anaeróbia.

---PARA CONSTAR se passou a presente certidão que assino e faço autenticar. -----

---DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, vinte e nove de Outubro de dois mil e nove. --

-----A DIRECTORA DE DEPARTAMENTO-----



FF/